



**L E I Nº 4.768, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005**

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.578/2004 E 4.599/2004, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005. AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2005. RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA”.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial por redução orçamentária, no valor de R\$ 2.450,00, conforme descrições:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONOMICO  
03- AÇUCAR GAUCHO S/A -AGASA  
2034-Manutenção dos Serviços da Agasa  
33.90.36- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Fisica.....R\$ 2.450,00  
  
TOTAL.....R\$ 2.450,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir os créditos previstos no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
01-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
9999- Reserva de Contingência  
99.99.99 -Reserva de Contingência(152).....R\$ 2.450,00  
  
TOTAL.....R\$ 2.450,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Outubro de 2005

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração